

boletim informativo

Centro de Estudos

Diretoria de Documentação

ANO 2 - VOLUME 2 - N. 3 – JUNHO DE 2020
EDIÇÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES PGM COVID-19

Consolidação do Decreto 47.282 de 21 de março de 2020

A íntegra do Decreto encontra-se disponível na página da PGM na internet.

CLIQUE AQUI

Contencioso do COVID - PGM-RJ

A íntegra dos Dossiês encontra-se disponível na página da PGM na internet.

DOSSIÊ 1

CLIQUE AQUI

DOSSIÊ 2

CLIQUE AQUI

Ementário Legislativo COVID-19

A íntegra do Ementário encontra-se disponível na página da PGM na internet.

CLIQUE AQUI

Levantamento Bibliográfico COVID-19

A íntegra do Levantamento bibliográfico encontra-se disponível na página da PGM na internet.

CLIQUE AQUI

Artigos em Destaque

CAMARÃO, Tatiana; LINHARES, Camila. Os impactos da pandemia do Covid-19 nas contratações públicas: a hora e a vez da mediação. **Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP**, Belo Horizonte, ano 19, n. 221, p. 75-83, maio 2020.

CLIQUE AQUI

DANTAS, Bruno; GONÇALVES, André Luiz de Matos; SANTOS, Júlio Edstron S. Crise e execução do orçamento público no contexto atual brasileiro. **Fórum Administrativo - Direito Público**, Belo Horizonte, ano 20, n. 230, p. 9-19, abr. 2020.

CLIQUE AQUI

MOTTA, Fabrício; AMORIM, Victor. Revisão de preços registrados em caso de elevação dos valores praticados em mercado no contexto da crise do Coronavírus. **Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP**, Belo Horizonte, ano 19, n. 221, p. 9-16, maio 2020.

CLIQUE AQUI

VALLE, Vanice Regina Lírio do. COVID-19: o Direito Administrativo no grupo de risco. **Disponível em:** <
https://www.academia.edu/42378491/Direito_Administrativo_no_grupo_de_risco> Acesso em: 13 jun. 2020.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Para entender a combinação entre Emenda 106 – “Orçamento de Guerra” e “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS COV-2 (COVID-19)”. **Disponível em:** <
https://www.academia.edu/42973271/VANICE_VALLE_Para_entender_a_combinacao_entre_Emenda_106_Orçamento_de_Guerra_e_Programa_Federativo_de_Enfrentamento_ao_Coronavirus_SARS_COV-2_COVID-19> Acesso em: 13 jun. 2020.

Pronunciamentos PGM Covid-19

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/CT/COV/00009/2020-AFC

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LOCAL, DECORRENTE DA AUTONOMIA MUNICIPAL PARA SE AUTO-ADMINISTRAR. LEITURA DA LEI MUNICIPAL N. 133/1980 E SUA REGULAMENTAÇÃO À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE QUATRO DÉCADAS DEPOIS: ALÉM DOS DEFINIDOS NO CAPUT DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO, OS DE DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, RESPONSABILIDADE/ACCOUNTABILITY E "REALIDADE", NUM CONTEXTO ABSOLUTAMENTE ATÍPICO: O DE PANDEMIA PELO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA POPULAÇÃO MUNDIAL PELO VÍRUS SARS-COV-2, QUE CAUSA A DOENÇA DA NOVA COVID-19. PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO DAS CONSULTAS VIRTUAIS, EM RAZÃO DA "QUARENTENA COLETIVA" IMPOSTA À POPULAÇÃO CARIOCA, E DA LEI FEDERAL N. 13.979/2020, QUE CRIOU NOVO TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ENQUANTO DURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA.

CLIQUE AQUI

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/PE/COV/00003/2020-PRSM

CONSULTA JURÍDICA. PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. DECRETO Nº 47.282/2020. FECHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO E AUXÍLIO-TRANSPORTE. POSSIBILIDADE. VANTAGENS QUE PRESSUPÕEM O ACESSO À UNIDADE DE ENSINO. GRATIFICAÇÃO DE DUPLA REGÊNCIA VINCULADA AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE, AINDA QUE EM CARÁTER REMOTO. ALCANCE DOS LIMITES DE DESPESA DE PESSOAL DOS ARTS. 19 E 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF. SUSPENSÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DO ART. 23 DA LRF DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 (ART. 65 DA LRF).

[CLIQUE AQUI](#)

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/RE/COV/00009/2020-AFC

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. COVID 19 E LIBERDADE DE IR E VIR. "ESTADO DE EXCEÇÕES" POR COVID 19 QUE NÃO SE CONFUNDEM COM O ESTADO DE EXCEÇÃO. LIMITES E POSSIBILIDADES DA RESTRIÇÃO À LIBERDADE AMBULATORIAL EM NOME DO DIREITO À VIDA.

[CLIQUE AQUI](#)

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/RE/COV/00064/2020-AFC

DIREITO ADMINISTRATIVO. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS OU SERVIÇOS, EM CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO. ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELA OMS, UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. OFERTA ESPONTÂNEA DE UNIDADE HOSPITALAR EQUIPADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VISTORIA. INADEQUAÇÃO SANITÁRIA DO IMÓVEL, MAS APARELHOS NOVOS, SEM USO, SUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO. RECUSA A OFERTA DE LOCAÇÃO PELA MUNICIPALIDADE. CONSULTA SOBRE CABIMENTO DE REQUISIÇÃO. RECUSA RESPALDO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGULAMENTAR PARA O ATO DE REQUISIÇÃO, UNILATERAL E AUTO-EXECUTORIO, CABENDO INDENIZAÇÃO ULTERIOR. RECUSA INJUSTIFICÁVEL, ASSIM RECONHECIDA PELA AUTORIDADE, PREVISÃO DE RECUSA INJUSTIFICADA COMO CAUSA DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECUSA QUE MOTIVA A REQUISIÇÃO DEVE SER A CONSIDERADA PELA AUTOIRDADE INJUSTIFICÁVEL A LUZ DOS ELEMENTOS CONCRETOS.

[CLIQUE AQUI](#)

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/T/00055/2020-MNM

TRATAM OS ARTIGOS 156, 170 E 170-A E, ISOLADAMENTE, O ARTIGO 99 DOS CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS, NACIONAL E MUNICIPPAL, RESPECTIVAMENTE, DESDE QUE OBEDECIDOS OS REQUISITOS E AS CONDIÇÕES FIXADOS EM ACORDO COM A LEI, HAJA VISTA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TRAÇADO NO ARTIGO 150, INC. I, DA CONSTITUIÇÃO.

[CLIQUE AQUI](#)

LIVES CENTRO DE ESTUDOS RIO CONTRA O CORONA

08/04/2020

MP 926 e as contratações por emergência – Dra. Vanice Valle e Dr. Rafael Oliveira.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

13/04/2020

Requisição Administrativa e pandemia – Dra. Vanice Valle e Dra. Arícia Correia.

PARTE 1

PARTE 2

16/04/2020

Direito de Exceção e Conflito Federativo – Dra. Vanice Valle e Dr. Rodrigo Brandão.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

20/04/2020

Urgência, motivação e controle: Administração evitando armadilhas – Dra. Vanice Valle e Prof.^a Heloísa Helena Godinho.

PARTE 1

PARTE 2

27/04/2020

As Medidas Provisórias 927 e 936: O Direito do Trabalho e a Administração Pública – Dra. Vanice Valle e Dr. Rodrigo Bosisio.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **30/04/2020**

Limitações a Direitos Fundamentais e Pandemia – Dra. Vanice Valle e Dr. José Marcos Rodrigues.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **07/05/2020**

Eleições Municipais e a Pandemia – Dra. Vanice Valle e Prof. Bruno Andrade.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **14/05/2020**

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com a Administração e pandemia – Dra. Vanice Valle e Dra. Luiza Vereza.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **18/05/2020**

Judicialização pós pandemia – Dra. Vanice Valle e Dra. Cristina Gaulia.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **21/05/2020**

Recuperações judiciais e a nova realidade após a pandemia – Dra. Vanice Valle e Dr. Gustavo Mota Guedes.

Disponível em breve

 **25/05/2020**

Soluções de consenso na Administração Pública: pensando o pós-pandemia – Dra. Vanice Valle e Dra. Mariana Freitas de Souza.

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

 **28/05/2020**

Direito ao erro do administrador público em tempos de pandemia – Dra. Vanice Valle e Dr. Pedro Dionisio.

Disponível em breve

 **08/06/2020**

LC 173, Responsabilidade Fiscal e Pandemia - Despesa de pessoal, responsabilidade fiscal e pandemia – Dra. Vanice Valle e Dr. Gustavo da Gama.

Disponível em breve

JURISPRUDÊNCIA STF

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.341 DISTRITO FEDERAL

SAÚDE – CRISE – CORONAVÍRUS – MEDIDA PROVISÓRIA – PROVIDÊNCIAS – LEGITIMAÇÃO CONCORRENTE. Surgem atendidos os requisitos de urgência e necessidade, no que medida provisória dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, sem prejuízo da legitimação concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SAIBA MAIS

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.343 DISTRITO FEDERAL

SAÚDE PÚBLICA – CORONAVÍRUS – PANDEMIA – PROVIDÊNCIAS NORMATIVAS. Ante pandemia, há de considerar-se a razoabilidade no trato de providências, evitando-se, tanto quanto possível, disciplinas normativas locais.

SAIBA MAIS

MEDIDA CAUTELAR NA SUSPENSÃO DE LIMINAR 1.327 RIO DE JANEIRO

Cuida-se de suspensão de liminar proposta pelo Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de sustar os efeitos de decisões proferidas pelo Desembargador Federal Poul Erik Dyrlund, nos autos dos Agravos de Instrumento nºs 5003706-10.2020.4.02.0000/RJ e 5003759-88.2020.4.02.0000, em trâmite na 6ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

SAIBA MAIS

RECLAMAÇÃO 40.130 PIAUÍ

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL. CORONAVÍRUS. COVID-19. ADI Nº 6.341MC. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. PROVIDÊNCIAS NORMATIVAS E ADMINISTRATIVAS. DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS ENTES FEDERADOS. COMPETÊNCIA COMUM. ART. 23, II, DA CF. NÃO AFRONTA. SÚMULA VINCULANTE Nº 38. AUSÊNCIA DE ADERÊNCIA ESTRITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR RECLAMAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. RECLAMAÇÃO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.

SAIBA MAIS

FONTES DE INFORMAÇÃO COVID-19

- Boletim de jurisprudência e legislação do TCE-RJ.

[CLIQUE AQUI](#)

- Boletim Informativo Especial COVID-19 - TJSC.

[CLIQUE AQUI](#)

- Caderno orientativo para licitantes: licitações e contratos públicos durante o estado emergencial de saúde pública de importância internacional pandemia do Coronavírus (Covid-19).

[CLIQUE AQUI](#)

- Conselho Nacional de Justiça - Clipping Coronavírus

[CLIQUE AQUI](#)

- Contratação Pública extraordinária no período de Coronavírus.

[CLIQUE AQUI](#)

- COVID-19 e os reflexos no Direito do Trabalho.

[CLIQUE AQUI](#)

- Judicialização de Medicamentos e Prescrição off label em tempos de Covid-19: bibliografia

[CLIQUE AQUI](#)

- Modelos COVID-19 (Coronavírus – Lei 13.979/20).

[CLIQUE AQUI](#)

- Orientações dos Tribunais – Coronavírus (Covid-19).

[CLIQUE AQUI](#)

- Orientações e Modelos em logística pública no combate ao Covid-19.

[CLIQUE AQUI](#)

Realização:

BIBLIOTECA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Procurador-Geral

MARCELO MOREIRA MARQUES

Procuradora-Diretora do Centro de Estudos

VANICE VALLE

Diretora da Diretoria de Documentação

VANIA BLANCO

Equipe técnica

Andréia dos Santos Martins Quirino

Maridete Motta dos Santos Silva

Raquel da Silva Cabral

Ana Ferreira (Estagiária de Biblioteconomia)

Even Maria Holanda (Estagiária de Biblioteconomia)

Yasmim Andrade (Estagiária de Biblioteconomia)

